



# Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo

## PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

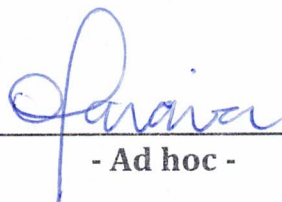
**EMENTA: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DO LEGISLATIVO Nº 002/2024** – “Institui a TARIFA AZUL, que isenta as Unidades Residenciais que possuam moradores com Transtorno do Espectro Autista – TEA da tarifa de água e esgoto no Município de Guaçuí e dá outras providências.” **Autoria do Vereador Nelson Cesar Ibanez Fernandes.**

Exmo. Sr. Presidente:

Nós, abaixo assinados, membros da Comissão de Justiça e Redação Final da Câmara Municipal de Guaçuí, após análise técnica especializada quanto aos aspectos legais somos pela **LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE** do Projeto de Lei Complementar do Legislativo nº. 002/2024, oriundo do Poder Legislativo.

Sala das Sessões; Dr. Francisco Lacerda de Aguiar.

Guaçuí-ES, 27 de maio de 2024.



---

- Ad hoc -



CARLOS LOMEU DE OLIVEIRA

---

- Relator -



AROLDO MONTONI FERREIRA

---

- Membro -



Autenticar documento em <http://spl.cmguaqui.es.gov.br/autenticidade>

com o identificador 35003500340030003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.